

PUBLICADO

Nos Termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal Pres. Médici

DE 21/03/2019

A 21/04/2019

Câmara Municipal de Presidente Médici - RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE INSTALAÇÃO

Rozana Barros Eris
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/03/2019), presente os membros abaixo subscrito, instalou-se na sala da Presidência da Câmara Municipal, na Rua Padre Adolfo, 2590, centro, a **COMISSAO PROCESSANTE** criada pelo **DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2019 DE 18/03/2019, ANEXO, OBJETIVANDO APURAR OS FATOS TIDOS COMO INFRAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS**, perpetradas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 515323 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 497.763.802-63, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 3390, nesta cidade de Presidente Médici, Estado de Rondônia, por **OMITIR-SE OU NEGLIGENCIAR NA DEFESA DE BENS, RENDAS, DIREITOS OU INTERESSES DO MUNICIPIO, SUJEITOS A ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do art. 78, VIII da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada Emenda a Lei Orgânica nº 001/2007, tendo em vistas as considerações constantes e os fatos apresentados no relatório final pela Comissão de Sindicância Administrativa, sendo o relatório referido recebido pelo plenário da câmara por dois terços dos seus membros, como denuncia de infração politico administrativa, sujeita ao julgamento da Câmara Municipal, conforme determina a legislação pertinente em virtude da irregularidade existente na administração do executivo municipal.

Presidente Médici/RO, 20 de Março de 2019.

Geisail Alvs.

Handerson Brito dos Santos

Antônio S. Sousa Bezerra

Presidente: **GESAEL ALVES - PSDB** gesael Alves

Relator: **HANDERSON BRITO DOS SANTOS - MDB** 

Membro: **ANTONIO FRANCISCO BEZERRA - PV** Antonio F.B.